



## **POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS**

(adotada pelo Conselho em 19 de abril de 2006)

### **Introdução/Preâmbulo**

A Monsanto está comprometida com a proteção e com o desenvolvimento dos direitos humanos. Nossa política de Direitos Humanos é baseada na Declaração Universal dos Direitos Humanos, que fornece a definição mais amplamente reconhecida dos direitos humanos e das responsabilidades dos governos nacionais, e na Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho.

A política de Direitos Humanos da Monsanto está firmemente enraizada no nosso Compromisso Monsanto e nos valores que ela oferece para nossos negócios. A política apóia e opera simultaneamente com o nosso Código de Conduta nos Negócios, a Fundação Monsanto, nossos programas de supervisão de produtos, nossas políticas globais de meio ambiente, segurança e saúde e procedimentos; e nosso amplo programa de atendimento às normas vigentes. (As informações sobre esses programas e políticas estão disponíveis no *website* da Monsanto e no Relatório de Compromissos da Monsanto Company on-line.) Além disso, a Monsanto leva em consideração circunstâncias diferenciadas à agricultura e à indústria agrícola, incluindo produção sazonal, no desenvolvimento desta política.

Conduzimos nossos negócios de uma forma ética e responsável que endossa e respeita a proteção dos direitos humanos. Trabalharemos de forma a identificar e manter relacionamento com parceiros que procuram conduzir seus negócios dentro de padrões éticos compatíveis com esta política. Solicitaremos aos nossos parceiros nos negócios que comuniquem seus funcionários acerca de seu compromisso de atender os requisitos e as expectativas descritas nesta política e que tomem as medidas necessárias para alinhar sua conduta empresarial a ela. A Monsanto poderá requisitar a um parceiro que ele afirme sua compreensão e cumprimento dos elementos e expectativas destacadas nesta política. A Monsanto poderá tomar as medidas que julgar necessárias, incluindo a solicitação de informações ou a inspeção realizada pela Monsanto ou alguém designado, para monitorar ou confirmar se o parceiro está conduzindo suas atividades de forma consistente com essas expectativas.

A gerência deverá definir os trabalhos de implementação e monitoramento da empresa, de forma a atender a política e manter nosso compromisso com a melhora contínua. Devemos manter nosso comprometimento com o diálogo e com a participação ativa para o avanço da adoção dos direitos humanos. Esta política deve ser disponibilizada a todos os funcionários, fornecedores e ao público externo.



## **POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS (continuação)**

### **Trabalho Infantil**

A Monsanto não aceitará nenhuma forma de trabalho infantil explorador, conforme definido pelo Artigo 3º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (As Piores Formas de Trabalho Infantil). Seguindo a normativa, cumprimos as legislações vigentes municipal, estadual e federal relativas ao emprego de menores. Em situações em que menores puderem ser legalmente contratados, procederemos de maneira a garantir que esta contratação não interfira com as oportunidades educacionais dos jovens. De acordo com nossas políticas e procedimentos relativos à segurança e saúde, não exporemos os jovens trabalhadores a situações que possam colocar em risco esses aspectos.

### **Trabalho forçado**

A Monsanto não utilizará trabalho contratado compulsoriamente, escravo, cativo ou qualquer outra forma de trabalho involuntário forçado. A Monsanto rejeita toda e qualquer forma de punição corporal.

### **Remuneração**

A Monsanto pagará salários iguais ou superiores àqueles legalmente exigidos ou, onde não houver legislação salarial estabelecida, usará como base o padrão das indústrias locais.

### **Jornada de trabalho**

A Monsanto cumprirá as legislações municipal, estadual e federal, bem como os procedimentos do setor, no que diz respeito à jornada de trabalho.

### **Assédio e Violência**

A Monsanto está comprometida com um ambiente de trabalho sem assédio, baseado em características legalmente amparadas. Não será tolerado qualquer tipo de violência ou ameaça de violência no local de trabalho.

### **Discriminação**

A Monsanto condena e proíbe a discriminação contra qualquer pessoa, em quaisquer termos, condições ou privilégios de contratação devido à raça, cor, religião, sexo, idade, país de origem, deficiência física, condição de veterano de guerra, orientação sexual e demais características amparadas pela legislação trabalhista aplicável.

### **Segurança**

O compromisso da Monsanto por um local de trabalho seguro e saudável e por operações que sejam ambientalmente sustentáveis está especificamente definido em nossas políticas e procedimentos mundiais com relação ao meio-ambiente, saúde e segurança.



## **POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS (continuação)**

### **Liberdade de Associação e Sindicalização**

A Monsanto reconhece e respeita o direito e a liberdade dos funcionários de filiarem-se ou não a organizações de sua escolha, para unirem-se livremente e negociar coletivamente. Nas situações em que o direito à liberdade de associação e negociação coletiva estiver restrito por lei, a empresa facilitará a comunicação aberta e o acesso direto entre os trabalhadores e a gerência. Nenhum trabalhador estará sujeito à demissão, discriminação, assédio, intimidação ou retaliação por sua filiação a quaisquer associações ou sindicatos legais.

### **Conformidade Legal**

No mínimo, onde mantiver operações, a Monsanto cumprirá as legislações municipal, estadual e federal relativas aos direitos humanos e do trabalhador.